DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

DISPENSA Nº 029/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FILTROS E LIMPEZA AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.

FORNECEDOR: ZAMPERLINI AUTO POSTO CAJOBI LTDA/ CNPJ 03.614.156/0001-50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 49.135,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2025

MÁRCIO DONIZETI BARBARELLI – PREFEITO

.....

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEC nº 1, de 20 de Maio de 2025.

"Dispõe sobre o uso das redes sociais pessoais e profissionais por servidores no que se refere à divulgação de conteúdos institucionais."

VANESSA DETOFOLLI DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que garantem a inviolabilidade da imagem, honra e vida privada (art. 5º, CF/88);

CONSIDERANDO as disposições do Código Civil (art. 20), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), que protegem dados pessoais e a imagem de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a autorização de uso de imagem de estudantes da rede municipal é concedida formalmente à unidade escolar e à Secretaria Municipal de Educação, e não aos profissionais individualmente;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade institucional e a responsabilidade funcional dos servidores públicos,

RESOLVE

Art. 1º Fica vedado aos servidores públicos municipais o uso de suas redes sociais pessoais ou profissionais para divulgar, reproduzir ou postar conteúdos institucionais das escolas, salvo autorização formal expressa da gestão escolar e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cajobi.

Art. 2º Para fins desta instrução normativa, considera-se conteúdo institucional qualquer material produzido no contexto da rotina escolar, incluindo, mas não se limitando a:

I - imagens (fotos ou vídeos) de alunos, professores ou demais servidores;

II - registros de atividades pedagógicas;

III - imagens internas da estrutura das unidades escolares;

IV - eventos, projetos ou atividades promovidas pela escola;

V - materiais didáticos e pedagógicos.

Art. 3º A autorização obtida por meio de termo de ciência e autorização para uso de dados, imagem e voz dos alunos, assinado pelos pais ou responsáveis no ato da matrícula, é válida exclusivamente para divulgação nos canais oficiais da escola e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não se estendendo a perfis pessoais e/ou profissionais dos servidores.

Art. 4º O descumprimento desta norma poderá caracterizar conduta passível de responsabilização funcional, como desídia, insubordinação ou má conduta, sujeita à apuração por meio de regular processo administrativo disciplinar.

Rua Capitão Lázaro Vaz de Lima, 182 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel.: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Art. 5° Além das sanções administrativas disciplinares aplicáveis, a exposição indevida de conteúdos institucionais, especialmente envolvendo imagens de crianças e adolescentes, poderá configurar violação à LGPD e demais legislações pertinentes, implicando responsabilização civil e/ou criminal do servidor público.

Art. 6° A equipe gestora de cada unidade escolar é responsável por informar e orientar os servidores sobre as disposições desta norma e garantir seu cumprimento.

Art. 7° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, sendo considerada de conhecimento obrigatório por todos os servidores públicos municipais, especialmente os vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cajobi.

Cajobi/SP, 02 de 06 de 2025.

VANESSA DETOFOLLI DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cajobi/SP

Rua Capitão Lázaro Vaz de Lima, 182 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel.: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 20

A Secretaria Municipal de Educação CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2025, seguindo a ordem de classificação a partir da lista **nº 54**, para os empregos temporários de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, para a atribuição de funções, para o ano letivo de 2025, a ser realizada em dia, hora e local adiante mencionado e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I- Instruções Gerais:

1- A chamada para atribuição de funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

2- O candidato convocado deverá comparecer munido de CÓPIA dos seguintes documentos:

- ✓ Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- ✓ Cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF); | Título de Eleitor e Comprovante de votação na última Eleição ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral obtido no endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes-de-quitacao-eleitoral;
- ✓ Certidão de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Pis/Pasep;
- ✓ Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente do Departamento Municipal de Saúde de CAJOBI;
- ✓ Atestado de Antecedentes Criminais, válido o emitido pela Secretaria se Segurança Pública, https://www2.ssp.sp.gov.br/;
- ✓ Comprovante de residência atual;
- ✓ Carteira Profissional de Trabalho;
- ✓ Comprovante de conclusão ou histórico do Ensino Médio;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos/dependentes legais, quando for o caso;
- ✓ Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93;

3- O candidato que não comparecer no ato de atribuição, ou que comparecendo não aceitá-las, sob qualquer alegação, será desclassificado do processo seletivo, só podendo voltar a concorrer quando toda a lista classificatória tiver sido esgotada ou a critério da Administração.

4- Para as atribuições durante o ano letivo os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares;

5- Os candidatos serão contratados por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº 58, de 25 de maio de 2011 e de acordo com as necessidades da Administração Municipal;

QUANTIDADE DE VAGAS

AGENTE DE APOIO ESCOLAR **01 VAGAS**

Rua Capitão Lázaro Vaz de Lima, 182 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel.: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

II – DIA:
04/06/2025 (QUARTA-FEIRA)

III – LOCAL:
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Capitão Lázaro Vaz de Lima nº 182 – centro

IV – Horário:
08:30 h.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAJOBI, 02 DE JUNHO DE 2025.

VANESSA DETOFFOLI DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Capitão Lázaro Vaz de Lima, 182 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel.: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025

CONTRATO Nº. 006/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GESTÃO E ALIMENTAÇÃO DAS MÍDIAS SOCIAIS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI.

CONTRATADO: CD PRINT COMUNICAÇÃO E IMPRESSÃO

CNPJ: 33.503.789/0001-52

DATA DA VIGÊNCIA: 02/06/2025 A 01/06/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2.025

Renato Martins da Silva
Presidente Câmara Municipal

Câmara Municipal de Cajobi
CNPJ 51.359.784/0001-80
Rua Antônio Fernandes, 749 - Fone: (17) 3563-1309 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP - E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br - Site: www.camaracajobi.sp.gov.br